



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

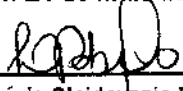
M. Nova/CE, em 14 de Maio de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 140/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 14 de Maio de 2021.



Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEAI-MN, informações a respeito da execução do projeto do abrigo para os animais em estado de abandono na sede do município de Morada Nova, na forma que indica.

A construção do abrigo para os animais que se encontram abandonados em nosso município será muito importante, pois os mesmos passarão a ficar protegidos do sol, chuva e frio e receberão toda alimentação e cuidados veterinários que precisam.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Articulação Institucional de Morada Nova-Ceará (SEAI), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.05.2021.


Lúcia Gleidevania Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente

